



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Câmara Municipal de Vereadores de Pojuca, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.341.573/0001-20, com sede na Praça ACM, Ed. Edvaldo Siqueira Guimarães, S/N, Centro, Pojuca - Ba, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. JORGE THIERES SIQUEIRA GONÇALVES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2022, Processo Administrativo nº 017/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa RITA MARTINS DA SILVA ARAÚJO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antônio Mota, nº 245, Centro, no Município de Pojuca, Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.277.593/0001-17, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Informática e Eletroeletrônicos para atender as demandas da Câmara Municipal de Pojuca, Bahia, especificado(s) na(s) planilhas em anexo do edital de Pregão Presencial /Registro de Preços nº 004/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado tem o seu valor global de R\$ 138.000,00 (Cento e Trinta e Oito Mil Reais), as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
07	NOTEBOOK TELA DE 14", PROCESSADOR INTEL® CORE™ I5, 10210U DE 1.6 GHZ, 8GB RAM/512	UND	14	DELL	R\$ 6.000,00	R\$ 84.000,00
08	SMARTPHONE 6 DE RAM 128 GB TOUCHSCREEN DE 6.43 POLEGADAS, RESOLUÇÃO DE 2400 X 1080 PIXEL, CÂMERA 108 MEGAPIXEL	UND	18	XIAOMI	R\$ 3.000,00	R\$ 54.000,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 138.000,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL REAIS)						

Praça ACM, Ed. Edvaldo Siqueira Guimarães, s/nº, Centro, Pojuca – Bahia
CNPJ/MF: 13.341.573/0001-20



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA

3. VALIDADE DA ATA

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pojuca, 26 de setembro de 2022.

JORGE THIERES SIQUEIRA GONÇALVES
PRESIDENTE
CONTRATANTE

CRISTIANO MARTINS ARAÚJO
REPRESENTANTE LEGAL
RITA MARTINS DA SILVA ARAÚJO
CONTRATADA